

**Governo do Estado de São Paulo
Centro Paula Souza
Grupo Acadêmico Pedagógico**

MEMORANDO-CIRCULAR

Nº do Processo: 136.00110838/2025-50

Interessado: Diretorias de Unidades de Fatecs e Etecs

Assunto: Chamada Pública para a Submissão de Projetos de Pesquisas - PICT

Prezados (as) Diretores (as) de Fatec e Etec,

Os Programas de Iniciação Científica e Tecnológica foram instituídos no Centro Paula Souza (CPS), para todas as Unidades de Ensino Superior (Fatecs do CPS) e para algumas unidades de Ensino Médio e Técnico (Etec), a partir de 2018. Os Programas de Iniciação Científica e Tecnológica institucionais do Centro Paula Souza, conta com bolsas de fomento à pesquisa do CNPQ para bolsas denominadas Iniciação Tecnológica – PIBITI, Iniciação Científica – PIBIC e Iniciação Científica do Ensino Médio – PIBIC-EM, conforme editais de chamamento público do ciclo 2025-2026.

Esses programas têm por objetivo despertar a vocação científica e incentivar talentos entre estudantes do ensino superior de graduação e, em alguns casos, no ensino médio e técnico, do Centro Paula Souza, mediante a participação em atividades de pesquisa científica ou tecnológica, orientadas por professor(a) com produção tecnológica e científica e/ou nos processos de inovação. Desta forma, por meio desses programas, espera-se ampliar a qualidade do ensino, da pesquisa e da extensão; bem como, a formação de recursos humanos e a geração de conhecimento e sua aplicação em processos produtivos e nos diversos setores da sociedade.

Em atendimento às Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica, vislumbra-se o:

“[...]estímulo à adoção da pesquisa como princípio pedagógico presente em um processo formativo voltado para um mundo permanentemente em transformação, integrando saberes cognitivos e socioemocionais, tanto para a produção do conhecimento, da cultura e da tecnologia, quanto para o desenvolvimento do trabalho e da intervenção que promova impacto social” (Resolução CNE CP 01/2021 de 05 de janeiro de 2021, Inciso V do artigo 3º).

Considerando as exigências regulamentares do CNPq para cada modalidade de bolsa (Iniciação Tecnológica – PIBITI, Iniciação Científica – PIBIC e Iniciação Científica do Ensino Médio – PIBIC-EM), que estão detalhadas nos editais anexos, informa-se às Unidades de Ensino que estão abertas as **chamadas públicas para a submissão de projetos de pesquisa** para o ciclo 2025/2026, que pode ser realizada pelo link: <https://ict.cps.sp.gov.br/>, até 17/08/2025. Há um Comitê Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica responsável pela avaliação dos projetos submetidos.

Certos de contar com a colaboração para desenvolvimento da Iniciação Científica e Tecnológica no ensino

superior das Fatecs do CPS, encaminhamos para ampla divulgação e participação de toda comunidade acadêmica.

Diante do exposto, contamos com a colaboração de todos e colocamo-nos à disposição para esclarecimentos e sugestões no e-mail de contato: cesu.pict@cps.sp.gov.br.

São Paulo, na data da assinatura digital.

Fernando Luis de Almeida

Comitê Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica do CPS

Carla Aparecida Pedriali Moraes

Coordenadora de Projetos

Divisão de Extensão e Pesquisa do Ensino Superior

André Luiz Braun Galvão

Diretor

Departamento Acadêmico-Pedagógico - Cesu

Robson dos Santos

Coordenador Técnico

Unidade do Ensino Superior de Graduação - Cesu



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Luis De Almeida, Coordenador de Projeto**, em 31/07/2025, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carla Aparecida Pedriali Moraes, Coordenador de Projeto**, em 01/08/2025, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luiz Braun Galvão, Diretor de Departamento**, em 01/08/2025, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robson Dos Santos, Coordenador Técnico**, em 01/08/2025, às 19:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0076626582** e o código CRC **95518172**.



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE PROJETOS PIBITI CPS-CNPq – Edição 2025/2026

Estão abertas as inscrições para o processo seletivo do PIBITI CPS-CNPq (Modalidade Iniciação Tecnológica – IT), edição 2025/2026.

As inscrições ocorrerão no período de 31/07/2025 a 17/08/2025, devendo ser realizadas por meio do link ou QR Code (somente professores orientadores de Fatec):
<https://ict.cps.sp.gov.br>



Apresentação

O PIBITI CPS/CNPq (Modalidade Iniciação Tecnológica – IT) é um programa voltado para a Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e de Inovação, tendo por foco estudantes de graduação. Privilegia a participação estudantil em projetos que apresentem mérito técnico-científico e qualidade acadêmica, de modo a estimular os alunos do ensino superior nas atividades, metodologias, conhecimentos e práticas ao desenvolvimento tecnológico e processos de inovação, objetivando assim, ampliar a qualidade do ensino e da formação de recursos humanos; bem como, a geração de conhecimento e sua aplicação em processos produtivos.

Requisitos para participação

Do(a) estudante

Estar regularmente matriculado em Fatec ou, no momento da inscrição, estar cursando o último ano do ensino médio em escolas de nível médio, públicas do ensino regular, escolas técnicas ou escolas militares.

- a) Demonstrar desempenho discente compatível com as finalidades de programa, devidamente comprovado pelo histórico escolar atualizado.
- b) Possuir frequência igual ou superior a 80 % (oitenta por cento).
- c) Estar desvinculado do mercado de trabalho (não ter vínculo empregatício).
- d) Apresentar Currículo Lattes CNPq atualizado no período deste Edital.
- e) Estar regularmente matriculado em instituição de ensino superior.

Do(a) orientador(a)

- a) Estar vinculado(a) formalmente à Unidade de Ensino (Fatec).
- b) Não estar em licença tratada na Deliberação 5/1997.
- c) Possuir título de doutor ou perfil científico equivalente e demonstrar experiência em atividades de pesquisa, cultural, artística, ou em desenvolvimento tecnológico.
- d) Ter produção profissional divulgada em revistas especializadas, livros, capítulo de livros, anais de encontros científicos, exposições, entre outros.
- e) Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução das atividades exigidas pela legislação vigente.
- f) Apresentar Currículo Lattes CNPq atualizado no período deste Edital.

Do projeto

- a) Possuir originalidade.
- b) Possuir mérito técnico-científico.
- c) Adequação do escopo do projeto com a(s) área(s) de atuação do(a) orientador(a).
- d) Ter viabilidade técnica e econômica para o seu desenvolvimento.
- e) Adequabilidade da estrutura da Unidade de Ensino (laboratórios, equipamentos, *softwares*, materiais) para a execução do projeto. Quando a Unidade de Ensino não tiver a estrutura adequada, o orientador deve promover parcerias para atender às necessidades do projeto.
- f) Quando for o caso (experimentação em humanos e/ou animais), ter sido aprovado por Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) ou Comissão de Ética em Uso de Animais (CEUA).
- g) É permitida a inclusão de até um coorientador por projeto (pode ser externo).
- h) Cada projeto deverá possuir apenas 1 (um) aluno nessa modalidade de bolsa.

Documentação obrigatória (ver apêndices)

- Cadastro do projeto de pesquisa deve ser realizado pelo sistema: <https://ict.cps.sp.gov.br>.
Os itens que devem ser preenchidos do projeto no sistema são:
 - 1) Título do projeto;
 - 2) Resumo;
 - 3) Palavras-chave;
 - 4) Como as disciplinas se correlacionam com a área do projeto;
 - 5) Classificação do projeto (Ciências Biológicas, Ciências Exatas e da Terra, Engenharias, entre outras);
 - 6) Setor atuante no CPS;
 - 7) Projeto ou parte dele está contemplado em algum órgão de fomento;
 - 8) O projeto possui financiamento externo; parcerias públicas e/ou privadas (possibilidades de interação com os setores produtivos, de serviços ou sociais);
 - 9) Resultados tecnológicos;
 - 10) Experiência do autor no tema proposto;
 - 11) Justificativa;
 - 12) Objetivos;
 - 13) Metodologia;

- 14) Resultados Esperados (incluir a participação de eventos e publicação científica em revistas de alto impacto);
- 15) Finalidade;
- 16) Situação dos laboratórios envolvidos na Unidade de Ensino e adequação tecnológica para desenvolvimento do projeto;
- 17) Recursos humanos;
- 18) Recursos materiais;
- 19) Recursos financeiros;
- 20) Cronograma de trabalho;
- 21) Referências;
- 22) Anexos (autorizações necessárias para desenvolvimento do projeto).

- Anexos:

- 1) Consultar o **Apêndice 1** para a elaboração do Plano de Trabalho referente à Iniciação Tecnológica (o documento deve ser inserido no item cronograma dentro do sistema).
- 2) Manifestação do Dirigente da Unidade de Ensino digitado e assinado (o arquivo PDF deve ser inserido no sistema), ver o **Apêndice 2**.
- 3) Para o caso de renovação, acrescentar Relatório Final (**Apêndice 3**) e justificativa da solicitação. Caso contrário, anexar o Relatório Parcial de acordo com o mesmo **Apêndice 3**. Documento em arquivo digital – PDF, inserir como anexo.
- 4) CV Lattes do(a) orientador(a) (em arquivo digital – PDF, inserir como anexo).
- 5) Se houver coorientador(a), deve ser inserido o seu CV Lattes atualizado (em arquivo digital – PDF, inserir como anexo).
- 6) CV Lattes do(a) estudante (em arquivo digital – PDF, inserir como anexo).
- 7) Cópia simples do documento RG com o número de CPF, estudante e orientador (em arquivo digital – PDF, inserir como anexo).
- 8) Histórico escolar atualizado do estudante de graduação (em arquivo digital – PDF, inserir como anexo).

Obs.: Somente o(a) professor(a) orientador(a) de Fatec deve submeter toda a documentação por meio do sistema (<https://ict.cps.sp.gov.br>).

Critérios

De seleção

- A seleção dos projetos ficará sob a responsabilidade dos membros do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica do CPS, que estão divididos dentro de Comissões de Áreas de Conhecimento. Estes membros deverão avaliar e classificar as propostas, de acordo com a RN 017/2006 CNPq. Link para as informações do Comitê: <https://www.cps.sp.gov.br/fatec/bolsas-e-auxilios/>.
- O Comitê Institucional alocará as bolsas de acordo com a classificação dos projetos e com a priorização equalitária entre as áreas de conhecimento; respeitando, no máximo, 4 (quatro) bolsas por Unidade de Fatec e 2 (duas) bolsas por orientador(a), sendo a somatória de quaisquer modalidades oferecidas pelo CPS-CNPq.

- Estarão impedidos de participar do processo de seleção para a vigência 2024/2025, orientadores e estudantes com pendências na apresentação de relatórios ou outras obrigações com os Programas Institucionais do Centro Paula Souza.

De eliminação

- Estudante que apresentar reprovações.
- Não possuir frequência igual ou superior a 80 % (oitenta por cento).
- Projeto de pesquisa ou plano de trabalho sem mérito técnico-científico.
- Possuir vínculo empregatício.
- Documentação incompleta; assim como, preenchimento incompleto do cadastro.
- Quando o(a) orientador(a) não possuir a titulação mínima exigida neste Edital.

De classificação

- Pontuação no instrumento de avaliação realizada pelos membros do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica, de acordo com o **Apêndice 5**.
- Titulação e produção científica, cultural, artística ou em desenvolvimento tecnológico do(a) orientador(a).
- Adequação do escopo do projeto com a(s) área(s) de atuação do(a) orientador(a).
- Clareza, relevância e viabilidade do projeto de pesquisa, de acordo com o **Apêndice 5**.
- Análise do histórico escolar e do currículo Lattes do(a) estudante, encaminhado pelo sistema.

Bolsa

- Serão disponibilizadas 32 (trinta e duas) bolsas PIBITI em ampla concorrência entre as Unidades de Fatecs. Terá duração de 12 meses, com início em setembro de 2025.

Responsabilidades

Do(a) orientador(a)

- Orientar o(a) aluno(a) no desenvolvimento do projeto de pesquisa na Modalidade de Iniciação Tecnológica – IT em suas distintas fases, incluindo as atividades de elaboração de relatórios e de materiais para apresentação dos resultados.
- Sempre que possível, indicar coorientador(a) externo(a) ao CPS ou da Unidade, priorizando o primeiro.
- Apresentação do projeto e detalhamento do plano de trabalho para a Iniciação Tecnológica (IT).
- Acompanhar e estimular a apresentação dos resultados parciais e finais pelo(a) aluno(a) nos eventos de Iniciação Científica e/ou de Iniciação Tecnológica promovidos pelo CPS e/ou Unidade de Ensino (Fatec) onde foram executadas as atividades de pesquisa.
- Avaliar o desempenho do(a) aluno(a) ao final de sua participação.
- O(A) orientador(a) deve comunicar quaisquer situações adversas à entidade parceira e, também à equipe PICT pelo e-mail: cesu.pict@cps.sp.gov.br.

- Incluir o nome do(a) estudante nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários cujos resultados tiveram a participação efetiva do(a) aluno(a).
- O(A) orientador(a) deve acompanhar a frequência mensal do(a) estudante.
- O(A) orientador(a) deve participar, sempre que possível, como membro avaliador seja em seminários, simpósios ou outros eventos previstos na programação de acompanhamento do PIBITI CPS-CNPq.

Do (a) estudante

- Participar efetivamente do projeto de pesquisa proposto.
- Executar o plano de trabalho com dedicação de 12 horas semanais ou mais.
- Elaborar relatórios semestrais (após seis meses do início das atividades e ao final de sua participação), individualmente ou em grupo (de acordo com recomendação do(a) orientador(a), no caso de mais de um (a) aluno (a) no mesmo projeto). Neste caso, trata-se de um projeto temático, onde há vários(as) alunos(as) na equipe de trabalho e seu relatório poderá constar partes do trabalho de terceiros com as devidas referências (grupo de pesquisa).
- Apresentar os resultados da atividade, nos eventos de Iniciação Científica e Tecnológica promovidos pela Unidade de Ensino (Fatec) de execução das atividades e pelo CPS.

Acompanhamento e avaliação

- O acompanhamento das atividades de pesquisa na modalidade de Iniciação Tecnológica propostas será feito por meio de relatórios (**Apêndice 3**) e parecer de orientação sobre o desempenho do (a) estudante (**Apêndice 4**), contendo as atividades previstas no plano de trabalho e no cronograma do projeto de pesquisa.
- O resultado da pesquisa será apresentado, pelo(a) estudante, no Simpósio de Iniciação Científica e Tecnológica, que contará com a participação de representantes do CNPq (Comitê Institucional).

Cronograma

Etapas	Descrições	Períodos
Inscrição	Submissão dos documentos e projeto de pesquisa pelo(a) Orientador(a)	31/07/2025 a 17/08/2025
Seleção	Pré-análise (Comitê Institucional)	18/08/2025 a 22/08/2025
	Classificação (Comitê Institucional)	18/08/2025 a 30/08/2025
	Divulgação dos projetos selecionados	até 08 de setembro de 2025
Acompanhamento	Entrega do Relatório Parcial	até 27/02/2026
	Avaliação (Comitê Institucional)	março/abril de 2026
	Encaminhamento dos pareceres	março/abril de 2026
	Entrega do Relatório Final	31/08/2026
	Avaliação (Comitê Institucional)	01/09/2026 a 30/09/2026
	Devolutiva técnica de encerramento	outubro de 2026
Simpósio	Entrega do Resumo Expandido	31/08/2026
	Avaliação (Comitê Institucional)	01/09/2026 a 30/09/2026
	Apresentação oral	05 e 06 de novembro de 2026
Fechamento	Emissão de certificados	novembro de 2026

Cancelamento do projeto de pesquisa

Cancelamento

- O cancelamento do projeto poderá ser realizado formalmente por iniciativa do(a) orientador(a), estudante ou Comitê Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica do CPS. Encaminhar a solicitação junto com a carta justificativa para o e-mail: cesu.pict@cps.sp.gov.br.
- O(A) bolsista que tiver a bolsa cancelada não poderá retornar ao Programa na mesma vigência.

Substituição

- Se for o caso, solicitação de substituição de estudante candidato à bolsa ou a alteração no projeto aprovado poderá ser encaminhada pelo(a) orientador(a) até o dia 15 de setembro de 2025, para análise do Comitê Institucional.
- O(A) orientador(a) poderá, com justificativa, solicitar a exclusão de um bolsista, podendo indicar um bolsista substituto para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais adotados pela instituição (apenas durante os 6 (seis) primeiros meses de vigência da bolsa). Entretanto deverá ser mantido o projeto aprovado.
- No caso de impedimento do(a) bolsista, substituições serão permitidas segundo critérios do respectivo Comitê Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica do CPS.
- Não havendo indicação de aluno, a bolsa retornará ao Comitê Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica do CPS.

Suspensão

- O não cumprimento de quaisquer atividades de acompanhamento do PIBITI CNPq, por parte do estudante, poderá resultar na suspensão imediata da bolsa. Caso isso venha a ocorrer, será estipulado o prazo de 15 dias para a regularização da situação. Se, mesmo assim, o caso não seja resolvido, os valores recebidos deverão ser restituídos.

Certificados

- Ao final do processo de participação, o(a) estudante que tiver demonstrado desempenho satisfatório, tendo cumprido todas as etapas do Programa, poderá solicitar a declaração ou documentação comprobatória junto à Unidade de Ensino; bem como, o(a) orientador(a).
- O(a) estudante, que cumprir todas as exigências deste Edital, tem o direito e dever de apresentar oralmente o trabalho no Simpósio de Iniciação Científica e Tecnológica e ter direito a certificado. Os participantes ouvintes também terão o direito a certificado.

Disposições finais

- O Comitê Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica do CPS poderá cancelar ou suspender o projeto de pesquisa a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas, deveres e requisitos deste Edital ou normas estabelecidas na RN 017/2006 CNPq.
- Bolsas que venham a ser liberadas durante a vigência do Programa, poderão ser transferidas aos projetos não contemplados, mas bem classificados, a critério do Comitê Institucional.
- É vedado ao(à) orientador(a) repassar a outro professor a orientação de seu(s) bolsista(s). Em caso de impedimento eventual do(a) orientador(a), o projeto de pesquisa será cancelado no momento da notificação.
- O pagamento das bolsas será efetuado diretamente ao bolsista, mediante depósito mensal em conta bancária (conta corrente individual do Banco do Brasil) do bolsista.
- É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos.
- A mensalidade da bolsa será efetuada conforme o valor estipulado em tabela do CNPq.
- Casos omissos serão analisados pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica do CPS, quando formalmente solicitados.

São Paulo, 31 de julho de 2025.

Comitê Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica
Unidade do Ensino Superior de Graduação – CESU
Centro Paula Souza

Apêndice 1 – Plano de Trabalho

Plano de trabalho para Iniciação Científica ou Tecnológica

O plano de trabalho (complementar ao cronograma do projeto) é uma descrição das atividades correlacionadas ao projeto de pesquisa que o aluno deverá realizar para desenvolver sua parte no projeto.

Nome do Estudante:
1 – Definir os horários de trabalho a serem cumpridos durante o projeto. Definir os encontros com o (a) orientador (a) (como e com que frequência).
2 – Disciplinas do Ensino Médio que estão relacionadas ao projeto a ser desenvolvido.
3 – Definir bases de dados/outras fontes que serão utilizadas para a pesquisa bibliográfica e obtenção dos textos relacionados ao trabalho.
4 – Repercussões esperadas (artigos, congressos, seminários, entre outros).
5 – Definir as fontes de financiamento e/ou recursos a serem utilizados durante o projeto.
6 – Definir outras atividades pertinentes ao projeto, a serem desempenhadas pelo aluno.

Assinatura - Orientador(a)

Assinatura - Estudante

Apêndice 2 – Manifestação do Dirigente da Unidade de Ensino

Manifestação do Dirigente da Unidade de Ensino – Fatec

Beneficiário (a):
Orientador (a):
Título do Projeto:
Declaro que: No caso de aprovação deste projeto e durante a vigência da respectiva pesquisa, o(a) pesquisador(a) e/ou o grupo de pesquisadores participantes do projeto, terão todo o apoio institucional necessário para sua realização. Em particular, quando se fizer necessário, será garantido ao(à) pesquisador(a) do projeto, espaço físico para a adequada instalação e operação do equipamento solicitado, permissão para uso de todas as instalações (laboratórios, rede de computação, biblioteca, base de dados, entre outros) e acesso a todos os serviços (técnicos de laboratório, administrativo, entre outros.) disponíveis na instituição e relevantes para sua execução, desde que devidamente acompanhado pelo (a) orientador (a) e/ou responsável pelo laboratório.
NOME DO (A) DIRIGENTE:
CARGO OU FUNÇÃO / NOME DA INSTITUIÇÃO:
LOCAL, DATA E ASSINATURA:

Apêndice 3 – Instruções para a Elaboração do Relatório Parcial ou Final

Itens Obrigatórios:

- Capa com título do projeto, nome do(a) orientador(a) e coorientador(a) (se for o caso), período a que se refere o relatório (mês/20xx a mês/20xx);
- Introdução; objetivos; justificativa; revisão da literatura juntamente com a fundamentação teórica; metodologia; desenvolvimento; resultados parciais ou finais / discussões; conclusões; cronograma inicial relativo ao projeto de pesquisa; o cronograma de etapas a seguir (Relatório Parcial) ou trabalhos futuros (Relatório Final); referências.
- Carta de parecer de orientação.

Formatação:

- Software: sistema – Página Formato: A4 – Espaçamento entre linhas: 1,5 cm – **Fonte:** Times New Roman, tamanho 12;
- As páginas deverão ser numeradas no lado direito superior (a contar da Introdução até as Referências);
- Relatório Parcial: não deverá exceder 15 páginas (a contar da Introdução até as Referências), exceto apêndices e anexos.
- Relatório Final: não deverá exceder 35 páginas (a contar da Introdução até as Referências), exceto apêndices e anexos.
- Na última folha, após as referências, o documento deve ser assinado pelo orientador(a) e pelo(a) estudante.

Entrega:

O relatório parcial ou final deverá ser submetido pelo sistema: <https://ict.cps.sp.gov.br>.

Apêndice 4 – Parecer de Orientação

PARECER DE ORIENTAÇÃO – Edição 2025/2026

1 – IDENTIFICAÇÃO DO RELATÓRIO.

Nome do(a) Bolsista:

Nome do(a) Orientador(a):

Especificação do Relatório: Relatório Parcial ou Relatório Final intitulado “título da pesquisa”

Modalidade: Iniciação Científica (IC) ou Iniciação Tecnológica (IT) ou ainda Iniciação Científica Júnior (IC Jr)

Período a que se refere: dia/mês/ano a dia/mês/ano

2 – APRECIÇÃO CIRCUNSTANCIADA DO A) ORIENTADOR(A) A RESPEITO DO RELATÓRIO CIENTÍFICO.

3 – AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO ACADÊMICO E RENDIMENTO CIENTÍFICO DO(A) ALUNO(A).

4 – AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS EM GRUPO E INDIVIDUAIS (considerar o Projeto de Pesquisa, principalmente, o cronograma).

5 – COMENTÁRIOS E OBSERVAÇÕES GERAIS.

Cidade, dia de mês de ano.

Nome do (a) Orientador (a)
Orientador (a) de Iniciação Científica
Unidade de Ensino

Apêndice 5 – Formulário de Avaliação utilizado pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica

1) Quais benefícios propostos serão obtidos com os resultados do projeto?

a.: Relação Universidade-Sociedade

Não se aplica 1 2 3 4 5

b.: Processo de internacionalização de pesquisa

Não se aplica 1 2 3 4 5

c.: Contribuição com agências de fomentos

Não se aplica 1 2 3 4 5

d.: Contribuição com parcerias/convênios formalmente firmados.

Não se aplica 1 2 3 4 5

e.: Colaboração com outros docentes

Não se aplica 1 2 3 4 5

f.: Estímulo à pesquisa científico-tecnológica

Não se aplica 1 2 3 4 5

g.: Avanço da fronteira do conhecimento

Não se aplica 1 2 3 4 5

h.: Inovação tecnológica

Não se aplica 1 2 3 4 5

2) Os produtos e/ou processos que serão desenvolvidos apresentam os requisitos?

a.: Otimização, desenvolvimento ou integração de produtos e/ou processos

Não se aplica 1 2 3 4 5

b.: Potencial de escalabilidade

Não se aplica 1 2 3 4 5

c.: Agregação de valor às instituições envolvidas

Não se aplica 1 2 3 4 5

3) Qual a expectativa de transferência de tecnologia e conhecimento se espera com os resultados do projeto?

a.: Difusão científica, tecnológica e inovativa

1 2 3 4 5

b.: Solicitação de Patentes ou Registro de Propriedade Intelectual

Não se aplica 1 2 3 4 5

4) A problemática e a solução, envolvendo o contexto do projeto, apresentam os requisitos de

a.: Pertinência e relevância do problema

0 1 2 3 4 5

b.: Adequação da solução ao problema

0 1 2 3 4 5

c.: Replicação da solução

0 1 2 3 4 5

5) A justificativa do projeto apresenta os requisitos de

a.: Relevância/Contribuição da temática do projeto

0 1 2 3 4 5

b.: Fundamentação Teórica

0 1 2 3 4 5

c.: Alinhamento aos eixos tecnológicos dos cursos

0 1 2 3 4 5

6) Sobre o currículo Lattes registrado na plataforma CNPq

a.: É frequentemente atualizado com inserção de novas produções

0 1 2 3 4 5

b.: Qual o nível de produção científica e tecnológica

0 1 2 3 4 5

c.: Qual a relação do currículo com a temática do projeto, observando a produção educacional, cultural e extensionista.

0 1 2 3 4 5

7) Qual a qualidade da interação com instituição pública ou privada?

a.: Agência de Fomento, Empresas, Governo, Instituições de Ensino, Instituições de Pesquisa, Associações, Entidades Filantrópicas e ONGs

0 1 2 3 4 5

8) Qual a qualidade dos resultados propostos no projeto de pesquisa?

a.: Resultados Acadêmicos

0 1 2 3 4 5

b.: Resultados Educacionais

Não se aplica 1 2 3 4 5

c.: Resultados Sociais

Não se aplica 1 2 3 4 5

d.: Resultados Inovativos

Não se aplica 1 2 3 4 5

e.: Resultados Econômicos

Não se aplica 1 2 3 4 5

f.: Resultados Ambientais

Não se aplica 1 2 3 4 5

9) O título está adequado à temática proposta?

a.: Alinhamento do assunto, tema, pontos de discussão e objetivos

0 1 2 3 4 5

10) O resumo está adequado?

a.: Apresentação da temática e/ou da justificativa, objetivos (gerais e específicos), metodologia e resultados esperados.

0 1 2 3 4 5

11) As palavras-chave estão adequadas à temática do projeto?

a.: Apresentam relação com a temática

0 1 2 3 4 5

12) Os objetivos estão adequados a problemática do projeto?

a.: Divisão entre objetivo geral e objetivos específicos; Congruência entre os objetivos geral e específicos; Relação com os resultados esperados; Organizados em etapas de acordo com a duração prevista do projeto; Exequibilidade em relação ao cronograma proposto

0 1 2 3 4 5

13) A metodologia está adequada para execução dos objetivos do projeto?

a.: Evidencia o tipo de pesquisa, as técnicas/procedimentos que serão utilizados, os instrumentos de pesquisa (equipamentos e materiais) e recursos humanos envolvidos.

0 1 2 3 4 5

14) O projeto atende aos padrões de escrita da norma culta e científica e às normas da ABNT?

a.: Qualidade de escrita na redação, citações diretas e indiretas no corpo do texto, referências com formatação correta, organização de tabelas e ilustrações, uso correto do *template* (formatos e requisitos) adotados pela comissão.

0 1 2 3 4 5

15) Considerando a escala de maturidade tecnológica (TRL)?

a.: Em qual nível o projeto está classificado?

1 2 3 4 5 6 7 8 9

Parecer para Comissão

Parecer para o Professor

Parecer final



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE PROJETOS PIBIC CPS-CNPq – Edição 2025/2026

Estão abertas as inscrições para o processo seletivo do PIBIC CPS-CNPq (Modalidade Iniciação Científica - IC), edição 2025/2026.

As inscrições ocorrerão no período de 31/07/2025 a 17/08/2025, devendo ser realizadas por meio do link ou QR Code (somente professores orientadores de Fatec):
<https://ict.cps.sp.gov.br>



Apresentação

O PIBIC CPS/CNPq (Modalidade IC) é um programa que visa despertar vocação de estudantes do ensino superior de graduação tecnológica em atividades de pesquisa científica, orientadas por pesquisador qualificado, em laboratórios e grupos de pesquisa das Faculdades de Tecnologia do Estado de São Paulo (Fatecs).

Requisitos para participação

Do(a) estudante

Estar regularmente matriculado em Fatec ou, no momento da inscrição, estar cursando o último ano do ensino médio em escolas de nível médio, públicas do ensino regular, escolas técnicas ou escolas militares.

- a) Demonstrar desempenho discente compatível com as finalidades de programa, devidamente comprovado pelo histórico escolar atualizado.
- b) Possuir frequência igual ou superior a 80 % (oitenta por cento).
- c) Estar desvinculado do mercado de trabalho (não ter vínculo empregatício).
- d) Apresentar Currículo Lattes CNPq atualizado no período deste Edital.
- e) Estar regularmente matriculado em instituição de ensino superior.

Do(a) orientador(a)

- a) Estar vinculado(a) formalmente à Unidade de Ensino (Fatec).
- b) Não estar em licença tratada na Deliberação 5/1997.

- c) Possuir título de doutor ou perfil científico equivalente e demonstrar experiência em atividades de pesquisa, cultural, artística, ou em desenvolvimento tecnológico.
- d) Ter produção profissional divulgada em revistas especializadas, livros, capítulo de livros, anais de encontros científicos, exposições, entre outros.
- e) Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução das atividades exigidas pela legislação vigente.
- f) Apresentar Currículo Lattes CNPq atualizado no período deste Edital.

Do projeto

- a) Possuir originalidade.
- b) Possuir mérito técnico-científico.
- c) Adequação do escopo do projeto com a(s) área(s) de atuação do(a) orientador(a).
- d) Ter viabilidade técnica e econômica para o seu desenvolvimento.
- e) Adequabilidade da estrutura da Unidade de Ensino (laboratórios, equipamentos, *softwares*, materiais) para a execução do projeto. Quando a Unidade de Ensino não tiver a estrutura adequada, o orientador deve promover parcerias para atender às necessidades do projeto.
- f) Quando for o caso (experimentação em humanos e/ou animais), ter sido aprovado por Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) ou Comissão de Ética em Uso de Animais (CEUA).
- g) É permitida a inclusão de até um coorientador por projeto (pode ser externo).
- h) Cada projeto deverá possuir apenas 1 (um) aluno nessa modalidade de bolsa.

Documentação obrigatória (ver apêndices)

Cadastro do projeto de pesquisa deve ser realizado pelo sistema: <https://ict.cps.sp.gov.br>. Os itens que devem ser preenchidos do projeto no sistema são:

- 1) Título do projeto;
- 2) Resumo;
- 3) Palavras-chave;
- 4) Como as disciplinas se correlacionam com a área do projeto;
- 5) Classificação do projeto (Ciências Biológicas, Ciências Exatas e da Terra, Engenharias, entre outras);
- 6) Setor atuante no CPS;
- 7) Projeto ou parte dele está contemplado em algum órgão de fomento;
- 8) O projeto possui financiamento externo; parcerias públicas e/ou privadas (possibilidades de interação com os setores produtivos, de serviços ou sociais);
- 9) Resultados tecnológicos;
- 10) Experiência do autor no tema proposto;
- 11) Justificativa;
- 12) Objetivos;
- 13) Metodologia;
- 14) Resultados Esperados (incluir a participação de eventos e publicação científica em revistas de alto impacto);
- 15) Finalidade;

- 16) Situação dos laboratórios envolvidos na Unidade de Ensino e adequação tecnológica para desenvolvimento do projeto;
- 17) Recursos humanos;
- 18) Recursos materiais;
- 19) Recursos financeiros;
- 20) Cronograma de trabalho;
- 21) Referências;
- 22) Anexos (autorizações necessárias para desenvolvimento do projeto).

- Anexos:

- 1) Consultar o **Apêndice 1** para a elaboração do Plano de Trabalho referente à Iniciação Científica (o documento deve ser inserido no item cronograma dentro do sistema).
- 2) Manifestação do Dirigente da Unidade de Ensino digitado e assinado (o arquivo PDF deve ser inserido no sistema), ver o **Apêndice 2**.
- 3) Para o caso de renovação, acrescentar Relatório Final (**Apêndice 3**) e justificativa da solicitação. Caso contrário, anexar o Relatório Parcial de acordo com o mesmo **Apêndice 3**. Documento em arquivo digital – PDF, inserir como anexo.
- 4) CV Lattes do(a) orientador(a) (em arquivo digital – PDF, inserir como anexo).
- 5) Se houver coorientador(a), deve ser inserido o seu CV Lattes atualizado (em arquivo digital – PDF, inserir como anexo).
- 6) CV Lattes do(a) estudante (em arquivo digital – PDF, inserir como anexo).
- 7) Cópia simples do documento RG com o número de CPF, estudante e orientador (em arquivo digital – PDF, inserir como anexo).
- 8) Histórico escolar atualizado do estudante de graduação (em arquivo digital – PDF, inserir como anexo).

Obs.: Somente o(a) professor(a) orientador(a) de Fatec deve submeter toda a documentação por meio do sistema (<https://ict.cps.sp.gov.br>).

Critérios

De seleção

- A seleção dos projetos ficará sob a responsabilidade dos membros do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica do CPS, que estão divididos dentro de Comissões de Áreas de Conhecimento. Estes membros deverão avaliar e classificar as propostas, de acordo com a RN 017/2006 CNPq. Link para as informações do Comitê: <https://www.cps.sp.gov.br/fatec/bolsas-e-auxilios/>.
- O Comitê Institucional alocará as bolsas de acordo com a classificação dos projetos e com a priorização equalitária entre as áreas de conhecimento; respeitando, no máximo, 4 (quatro) bolsas por Unidade de Fatec e 2 (duas) bolsas por orientador(a), sendo a somatória de quaisquer modalidades oferecidas pelo CPS-CNPq.
- Estarão impedidos de participar do processo de seleção para a vigência 2024/2025, orientadores e estudantes com pendências na apresentação de relatórios ou outras obrigações com os Programas Institucionais do Centro Paula Souza.

De eliminação

- Estudante que apresentar reprovações.
- Não possuir frequência igual ou superior a 80 % (oitenta por cento).
- Projeto de pesquisa ou plano de trabalho sem mérito técnico-científico.
- Possuir vínculo empregatício.
- Documentação incompleta; assim como, preenchimento incompleto do cadastro.
- Quando o(a) orientador(a) não possuir a titulação mínima exigida neste Edital.

De classificação

- Pontuação no instrumento de avaliação realizada pelos membros do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica, de acordo com o **Apêndice 5**.
- Titulação e produção científica, cultural, artística ou em desenvolvimento tecnológico do(a) orientador(a).
- Adequação do escopo do projeto com a(s) área(s) de atuação do(a) orientador(a).
- Clareza, relevância e viabilidade do projeto de pesquisa, de acordo com o **Apêndice 5**.
- Análise do histórico escolar e do currículo Lattes do(a) estudante, encaminhado pelo sistema.

Bolsa

- Serão disponibilizadas 02 (duas) bolsas PIBIC em ampla concorrência entre as Unidades de Fatecs. Terá duração de 12 meses, com início em setembro de 2025.

Responsabilidades

Do(a) orientador(a)

- Orientar o(a) aluno(a) no desenvolvimento do projeto de pesquisa na Modalidade de Iniciação Científica – IC em suas distintas fases, incluindo as atividades de elaboração de relatórios e de materiais para apresentação dos resultados.
- Sempre que possível, indicar coorientador(a) externo(a) ao CPS ou da Unidade, priorizando o primeiro.
- Apresentação do projeto e detalhamento do plano de trabalho para a Iniciação Científica (IC).
- Acompanhar e estimular a apresentação dos resultados parciais e finais pelo(a) aluno(a) nos eventos de Iniciação Científica e/ou de Iniciação Tecnológica promovidos pelo CPS e/ou Unidade de Ensino (Fatec) onde foram executadas as atividades de pesquisa.
- Avaliar o desempenho do(a) aluno(a) ao final de sua participação.
- O(A) orientador(a) deve comunicar quaisquer situações adversas à entidade parceira e, também à equipe PICT pelo e-mail: cesu.pict@cps.sp.gov.br.
- Incluir o nome do(a) estudante nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários cujos resultados tiveram a participação efetiva do(a) aluno(a).
- O(A) orientador(a) deve acompanhar a frequência mensal do(a) estudante.
- O(A) orientador(a) deve participar, sempre que possível, como membro avaliador seja em seminários, simpósios ou outros eventos previstos na programação de acompanhamento do PIBIC CPS-CNPq.

Do (a) estudante

- Participar efetivamente do projeto de pesquisa proposto.
- Executar o plano de trabalho com dedicação de 12 horas semanais ou mais.
- Elaborar relatórios semestrais (após seis meses do início das atividades e ao final de sua participação), individualmente ou em grupo (de acordo com recomendação do(a) orientador(a), no caso de mais de um (a) aluno (a) no mesmo projeto). Neste caso, trata-se de um projeto temático, onde há vários(as) alunos(as) na equipe de trabalho e seu relatório poderá constar partes do trabalho de terceiros com as devidas referências (grupo de pesquisa).
- Apresentar os resultados da atividade, nos eventos de Iniciação Científica e Tecnológica promovidos pela Unidade de Ensino (Fatec) de execução das atividades e pelo CPS.

Acompanhamento e avaliação

- O acompanhamento das atividades de pesquisa na modalidade de Iniciação Tecnológica propostas será feito por meio de relatórios (**Apêndice 3**) e parecer de orientação sobre o desempenho do (a) estudante (**Apêndice 4**), contendo as atividades previstas no plano de trabalho e no cronograma do projeto de pesquisa.
- O resultado da pesquisa será apresentado, pelo(a) estudante, no Simpósio de Iniciação Científica e Tecnológica, que contará com a participação de representantes do CNPq (Comitê Institucional).

Cronograma

Etapas	Descrições	Períodos
Inscrição	Submissão dos documentos e projeto de pesquisa pelo(a) Orientador(a)	31/07/2025 a 17/08/2025
Seleção	Pré-análise (Comitê Institucional)	18/08/2025 a 22/08/2025
	Classificação (Comitê Institucional)	18/08/2025 a 30/08/2025
	Divulgação dos projetos selecionados	até 08 de setembro de 2025
Acompanhamento	Entrega do Relatório Parcial	até 27/02/2026
	Avaliação (Comitê Institucional)	março/abril de 2026
	Encaminhamento dos pareceres	março/abril de 2026
	Entrega do Relatório Final	31/08/2026
	Avaliação (Comitê Institucional)	01/09/2026 a 30/09/2026
	Devolutiva técnica de encerramento	outubro de 2026
Simpósio	Entrega do Resumo Expandido	31/08/2026
	Avaliação (Comitê Institucional)	01/09/2026 a 30/09/2026
	Apresentação oral	05 e 06 de novembro de 2026
Fechamento	Emissão de certificados	novembro de 2026

Cancelamento do projeto de pesquisa

Cancelamento

- O cancelamento do projeto poderá ser realizado formalmente por iniciativa do(a) orientador(a), estudante ou Comitê Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica do CPS. Encaminhar a solicitação junto com a carta justificativa para o e-mail: cesu.pict@cps.sp.gov.br.

- O(A) bolsista que tiver a bolsa cancelada não poderá retornar ao Programa na mesma vigência.

Substituição

- Se for o caso, solicitação de substituição de estudante candidato à bolsa ou a alteração no projeto aprovado poderá ser encaminhada pelo(a) orientador(a) até o dia 15 de setembro de 2025, para análise do Comitê Institucional.
- O(A) orientador(a) poderá, com justificativa, solicitar a exclusão de um bolsista, podendo indicar um bolsista substituto para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais adotados pela instituição (apenas durante os 6 (seis) primeiros meses de vigência da bolsa). Entretanto deverá ser mantido o projeto aprovado.
- No caso de impedimento do(a) bolsista, substituições serão permitidas segundo critérios do respectivo Comitê Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica do CPS.
- Não havendo indicação de aluno, a bolsa retornará ao Comitê Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica do CPS.

Suspensão

- O não cumprimento de quaisquer atividades de acompanhamento do PIBIC CPS-CNPq, por parte do estudante, poderá resultar na suspensão imediata da bolsa. Caso isso venha a ocorrer, será estipulado o prazo de 15 dias para a regularização da situação. Se, mesmo assim, o caso não seja resolvido, os valores recebidos deverão ser restituídos.

Certificados

- Ao final do processo de participação, o(a) estudante que tiver demonstrado desempenho satisfatório, tendo cumprido todas as etapas do Programa, poderá solicitar a declaração ou documentação comprobatória junto à Unidade de Ensino; bem como, o(a) orientador(a).
- O(a) estudante, que cumprir todas as exigências deste Edital, tem o direito e dever de apresentar oralmente o trabalho no Simpósio de Iniciação Científica e Tecnológica e ter direito a certificado. Os participantes ouvintes também terão o direito a certificado.

Disposições finais

- O Comitê Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica do CPS poderá cancelar ou suspender o projeto de pesquisa a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas, deveres e requisitos deste Edital ou normas estabelecidas na RN 017/2006 CNPq.
- Bolsas que venham a ser liberadas durante a vigência do Programa, poderão ser transferidas aos projetos não contemplados, mas bem classificados, a critério do Comitê Institucional.

- É vedado ao(à) orientador(a) repassar a outro professor a orientação de seu(s) bolsista(s). Em caso de impedimento eventual do(a) orientador(a), o projeto de pesquisa será cancelado no momento da notificação.
- O pagamento das bolsas será efetuado diretamente ao bolsista, mediante depósito mensal em conta bancária (conta corrente individual do Banco do Brasil) do bolsista.
- É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos.
- A mensalidade da bolsa será efetuada conforme o valor estipulado em tabela do CNPq.
- Casos omissos serão analisados pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica do CPS, quando formalmente solicitados.

São Paulo, 31 de julho de 2025.

Comitê Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica
Unidade do Ensino Superior de Graduação – CESU
Centro Paula Souza

Apêndice 1 – Plano de Trabalho

Plano de trabalho para Iniciação Científica ou Tecnológica

O plano de trabalho (complementar ao cronograma do projeto) é uma descrição das atividades correlacionadas ao projeto de pesquisa que o aluno deverá realizar para desenvolver sua parte no projeto.

Nome do Estudante:
1 – Definir os horários de trabalho a serem cumpridos durante o projeto. Definir os encontros com o (a) orientador (a) (como e com que frequência).
2 – Disciplinas do Ensino Médio que estão relacionadas ao projeto a ser desenvolvido.
3 – Definir bases de dados/outras fontes que serão utilizadas para a pesquisa bibliográfica e obtenção dos textos relacionados ao trabalho.
4 – Repercussões esperadas (artigos, congressos, seminários, entre outros).
5 – Definir as fontes de financiamento e/ou recursos a serem utilizados durante o projeto.
6 – Definir outras atividades pertinentes ao projeto, a serem desempenhadas pelo aluno.

Assinatura - Orientador(a)

Assinatura - Estudante

Apêndice 2 – Manifestação do Dirigente da Unidade de Ensino

Manifestação do Dirigente da Unidade de Ensino – Fatec

Beneficiário (a):
Orientador (a):
Título do Projeto:
Declaro que: No caso de aprovação deste projeto e durante a vigência da respectiva pesquisa, o(a) pesquisador(a) e/ou o grupo de pesquisadores participantes do projeto, terão todo o apoio institucional necessário para sua realização. Em particular, quando se fizer necessário, será garantido ao(à) pesquisador(a) do projeto, espaço físico para a adequada instalação e operação do equipamento solicitado, permissão para uso de todas as instalações (laboratórios, rede de computação, biblioteca, base de dados, entre outros) e acesso a todos os serviços (técnicos de laboratório, administrativo, entre outros.) disponíveis na instituição e relevantes para sua execução, desde que devidamente acompanhado pelo (a) orientador (a) e/ou responsável pelo laboratório.
NOME DO (A) DIRIGENTE:
CARGO OU FUNÇÃO / NOME DA INSTITUIÇÃO:
LOCAL, DATA E ASSINATURA:

Apêndice 3 – Instruções para a Elaboração do Relatório Parcial ou Final

Itens Obrigatórios:

- Capa com título do projeto, nome do(a) orientador(a) e coorientador(a) (se for o caso), período a que se refere o relatório (mês/20xx a mês/20xx);
- Introdução; objetivos; justificativa; revisão da literatura juntamente com a fundamentação teórica; metodologia; desenvolvimento; resultados parciais ou finais / discussões; conclusões; cronograma inicial relativo ao projeto de pesquisa; o cronograma de etapas a seguir (Relatório Parcial) ou trabalhos futuros (Relatório Final); referências.
- Carta de parecer de orientação.

Formatação:

- Software: sistema – Página Formato: A4 – Espaçamento entre linhas: 1,5 cm – **Fonte:** Times New Roman, tamanho 12;
- As páginas deverão ser numeradas no lado direito superior (a contar da Introdução até as Referências);
- Relatório Parcial: não deverá exceder 15 páginas (a contar da Introdução até as Referências), exceto apêndices e anexos.
- Relatório Final: não deverá exceder 35 páginas (a contar da Introdução até as Referências), exceto apêndices e anexos.
- Na última folha, após as referências, o documento deve ser assinado pelo orientador(a) e pelo(a) estudante.

Entrega:

O relatório parcial ou final deverá ser submetido pelo sistema: <https://ict.cps.sp.gov.br>.

Apêndice 4 – Parecer de Orientação

PARECER DE ORIENTAÇÃO – Edição 2024/2025

1 – IDENTIFICAÇÃO DO RELATÓRIO.

Nome do(a) Bolsista:

Nome do(a) Orientador(a):

Especificação do Relatório: Relatório Parcial ou Relatório Final intitulado “título da pesquisa”

Modalidade: Iniciação Científica (IC) ou Iniciação Tecnológica (IT) ou ainda Iniciação Científica Júnior (IC Jr)

Período a que se refere: dia/mês/ano a dia/mês/ano

2 – APRECIÇÃO CIRCUNSTANCIADA DO A) ORIENTADOR(A) A RESPEITO DO RELATÓRIO CIENTÍFICO.

3 – AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO ACADÊMICO E RENDIMENTO CIENTÍFICO DO(A) ALUNO(A).

4 – AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS EM GRUPO E INDIVIDUAIS (considerar o Projeto de Pesquisa, principalmente, o cronograma).

5 – COMENTÁRIOS E OBSERVAÇÕES GERAIS.

Cidade, dia de mês de ano.

Nome do (a) Orientador (a)
Orientador (a) de Iniciação Científica
Unidade de Ensino

Apêndice 5 – Formulário de Avaliação utilizado pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica

1) Quais benefícios propostos serão obtidos com os resultados do projeto?

a.: Relação Universidade-Sociedade

Não se aplica 1 2 3 4 5

b.: Processo de internacionalização de pesquisa

Não se aplica 1 2 3 4 5

c.: Contribuição com agências de fomentos

Não se aplica 1 2 3 4 5

d.: Contribuição com parcerias/convênios formalmente firmados.

Não se aplica 1 2 3 4 5

e.: Colaboração com outros docentes

Não se aplica 1 2 3 4 5

f.: Estímulo à pesquisa científico-tecnológica

Não se aplica 1 2 3 4 5

g.: Avanço da fronteira do conhecimento

Não se aplica 1 2 3 4 5

h.: Inovação tecnológica

Não se aplica 1 2 3 4 5

2) Os produtos e/ou processos que serão desenvolvidos apresentam os requisitos?

a.: Otimização, desenvolvimento ou integração de produtos e/ou processos

Não se aplica 1 2 3 4 5

b.: Potencial de escalabilidade

Não se aplica 1 2 3 4 5

c.: Agregação de valor às instituições envolvidas

Não se aplica 1 2 3 4 5

3) Qual a expectativa de transferência de tecnologia e conhecimento se espera com os resultados do projeto?

a.: Difusão científica, tecnológica e inovativa

1 2 3 4 5

b.: Solicitação de Patentes ou Registro de Propriedade Intelectual

Não se aplica 1 2 3 4 5

4) A problemática e a solução, envolvendo o contexto do projeto, apresentam os requisitos de

a.: Pertinência e relevância do problema

0 1 2 3 4 5

b.: Adequação da solução ao problema

0 1 2 3 4 5

c.: Replicação da solução

0 1 2 3 4 5

5) A justificativa do projeto apresenta os requisitos de

a.: Relevância/Contribuição da temática do projeto

0 1 2 3 4 5

b.: Fundamentação Teórica

0 1 2 3 4 5

c.: Alinhamento aos eixos tecnológicos dos cursos

0 1 2 3 4 5

6) Sobre o currículo Lattes registrado na plataforma CNPq

a.: É frequentemente atualizado com inserção de novas produções

0 1 2 3 4 5

b.: Qual o nível de produção científica e tecnológica

0 1 2 3 4 5

c.: Qual a relação do currículo com a temática do projeto, observando a produção educacional, cultural e extensionista.

0 1 2 3 4 5

7) Qual a qualidade da interação com instituição pública ou privada?

a.: Agência de Fomento, Empresas, Governo, Instituições de Ensino, Instituições de Pesquisa, Associações, Entidades Filantrópicas e ONGs

0 1 2 3 4 5

8) Qual a qualidade dos resultados propostos no projeto de pesquisa?

a.: Resultados Acadêmicos

0 1 2 3 4 5

b.: Resultados Educacionais

Não se aplica 1 2 3 4 5

c.: Resultados Sociais

Não se aplica 1 2 3 4 5

d.: Resultados Inovativos

Não se aplica 1 2 3 4 5

e.: Resultados Econômicos

Não se aplica 1 2 3 4 5

f.: Resultados Ambientais

Não se aplica 1 2 3 4 5

9) O título está adequado à temática proposta?

a.: Alinhamento do assunto, tema, pontos de discussão e objetivos

0 1 2 3 4 5

10) O resumo está adequado?

a.: Apresentação da temática e/ou da justificativa, objetivos (gerais e específicos), metodologia e resultados esperados.

0 1 2 3 4 5

11) As palavras-chave estão adequadas à temática do projeto?

a.: Apresentam relação com a temática

0 1 2 3 4 5

12) Os objetivos estão adequados a problemática do projeto?

a.: Divisão entre objetivo geral e objetivos específicos; Congruência entre os objetivos geral e específicos; Relação com os resultados esperados; Organizados em etapas de acordo com a duração prevista do projeto; Exequibilidade em relação ao cronograma proposto

0 1 2 3 4 5

13) A metodologia está adequada para execução dos objetivos do projeto?

a.: Evidencia o tipo de pesquisa, as técnicas/procedimentos que serão utilizados, os instrumentos de pesquisa (equipamentos e materiais) e recursos humanos envolvidos.

0 1 2 3 4 5

14) O projeto atende aos padrões de escrita da norma culta e científica e às normas da ABNT?

a.: Qualidade de escrita na redação, citações diretas e indiretas no corpo do texto, referências com formatação correta, organização de tabelas e ilustrações, uso correto do *template* (formatos e requisitos) adotados pela comissão.

0 1 2 3 4 5

15) Considerando a escala de maturidade tecnológica (TRL)?

a.: Em qual nível o projeto está classificado?

1 2 3 4 5 6 7 8 9

Parecer para Comissão

Parecer para o Professor

Parecer final



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE PROJETOS PIBIC-EM CPS-CNPq – Edição 2025/2026

Estão abertas as inscrições para o processo seletivo do PIBIC-EM CPS-CNPq (Modalidade Iniciação Científica Júnior – IC Jr), edição 2025/2026.

As inscrições ocorrerão no período de 31/07/2025 a 17/08/2025, devendo ser realizadas por meio do link ou QR Code (somente professores orientadores de Fatec):
<https://ict.cps.sp.gov.br>



Apresentação

O PIBIC-EM CPS/CNPq (Modalidade IC Jr) é um programa que visa despertar vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes do ensino fundamental, médio e profissional da rede pública, mediante sua participação em atividades de pesquisa científica ou tecnológica, orientadas por pesquisador qualificado, em laboratórios e grupos de pesquisa das Faculdades de Tecnologia do Estado de São Paulo (Fatecs).

Requisitos para participação

Do(a) estudante

Estar regularmente matriculado e não estar cursando o último ano do ensino médio em escolas de nível médio, públicas do ensino regular, escolas técnicas ou escolas militares.

- a) Demonstrar desempenho discente compatível com as finalidades de programa, devidamente comprovado pelo histórico escolar atualizado do ensino médio.
- b) Possuir frequência igual ou superior a 80 % (oitenta por cento).
- c) Estar desvinculado do mercado de trabalho (não ter vínculo empregatício).
- d) Apresentar Currículo Lattes CNPq atualizado no período deste Edital.
- e) Estar regularmente matriculado em instituição de ensino médio ou técnico.

Do(a) orientador(a)

- a) Estar vinculado(a) formalmente à Unidade de Ensino (Fatec).
- b) Não estar em licença tratada na Deliberação 5/1997.

- c) Possuir título de doutor ou perfil científico equivalente e demonstrar experiência em atividades de pesquisa, cultural, artística, ou em desenvolvimento tecnológico.
- d) Ter produção profissional divulgada em revistas especializadas, livros, capítulo de livros, anais de encontros científicos, exposições, entre outros.
- e) Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução das atividades exigidas pela legislação vigente.
- f) Apresentar Currículo Lattes CNPq atualizado no período deste Edital.

Supervisor(a)

- a) Ser professor vinculado à escola indicada pelo (a) orientador (a).
- b) Não estar em licença.
- c) Apresentar Currículo Lattes CNPq atualizado no período deste Edital.

Do projeto

- d) Possuir originalidade.
- e) Possuir mérito técnico-científico.
- f) Adequação do escopo do projeto com a(s) área(s) de atuação do(a) orientador(a).
- g) Ter viabilidade técnica e econômica para o seu desenvolvimento.
- h) Adequabilidade da estrutura da Unidade de Ensino (laboratórios, equipamentos, *softwares*, materiais) para a execução do projeto. Quando a Unidade de Ensino não tiver a estrutura adequada, o orientador deve promover parcerias para atender às necessidades do projeto.
- i) Quando for o caso (experimentação em humanos e/ou animais), ter sido aprovado por Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) ou Comissão de Ética em Uso de Animais (CEUA).
- j) É permitida a inclusão de até um coorientador por projeto (pode ser externo).
- k) Cada projeto deverá possuir apenas 1 (um) aluno nessa modalidade de bolsa.

Documentação obrigatória (ver apêndices)

Cadastro do projeto de pesquisa deve ser realizado pelo sistema: <https://ict.cps.sp.gov.br>. Os itens que devem ser preenchidos do projeto no sistema são:

- 1) Título do projeto;
- 2) Resumo;
- 3) Palavras-chave;
- 4) Como as disciplinas se correlacionam com a área do projeto;
- 5) Classificação do projeto (Ciências Biológicas, Ciências Exatas e da Terra, Engenharias, entre outras);
- 6) Setor atuante no CPS;
- 7) Projeto ou parte dele está contemplado em algum órgão de fomento;
- 8) O projeto possui financiamento externo; parcerias públicas e/ou privadas (possibilidades de interação com os setores produtivos, de serviços ou sociais);
- 9) Resultados tecnológicos;
- 10) Experiência do autor no tema proposto;
- 11) Justificativa;

- 12) Objetivos;
- 13) Metodologia;
- 14) Resultados Esperados (incluir a participação de eventos e publicação científica em revistas de alto impacto);
- 15) Finalidade;
- 16) Situação dos laboratórios envolvidos na Unidade de Ensino e adequação tecnológica para desenvolvimento do projeto;
- 17) Recursos humanos;
- 18) Recursos materiais;
- 19) Recursos financeiros;
- 20) Cronograma de trabalho;
- 21) Referências;
- 22) Anexos (autorizações necessárias para desenvolvimento do projeto).

- Anexos:

- 1) Consultar o **Apêndice 1** para a elaboração do Plano de Trabalho referente à Iniciação Científica Júnior (o documento deve ser inserido no item cronograma dentro do sistema).
- 2) Manifestação do Dirigente da Unidade de Ensino digitado e assinado (o arquivo PDF deve ser inserido no sistema), ver o **Apêndice 2**.
- 3) Para o caso de renovação, acrescentar Relatório Final (**Apêndice 3**) e justificativa da solicitação. Caso contrário, anexar o Relatório Parcial de acordo com o mesmo **Apêndice 3**. Documento em arquivo digital – PDF, inserir como anexo.
- 4) CV Lattes do(a) orientador(a) (em arquivo digital – PDF, inserir como anexo).
- 5) Se houver coorientador(a), deve ser inserido o seu CV Lattes atualizado (em arquivo digital – PDF, inserir como anexo).
- 6) CV Lattes do(a) supervisor(a) (em arquivo digital – PDF, inserir como anexo).
- 7) CV Lattes do(a) estudante (em arquivo digital – PDF, inserir como anexo).
- 8) Cópia simples do documento RG com o número de CPF, estudante e orientador (em arquivo digital – PDF, inserir como anexo).
- 9) Histórico escolar atualizado do estudante (em arquivo digital – PDF, inserir como anexo).

Obs.: Somente o(a) professor(a) orientador(a) de Fatec deve submeter toda a documentação por meio do sistema (<https://ict.cps.sp.gov.br>).

Critérios

De seleção

- A seleção dos projetos ficará sob a responsabilidade dos membros do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica do CPS, que estão divididos dentro de Comissões de Áreas de Conhecimento. Estes membros deverão avaliar e classificar as propostas, de acordo com a RN 017/2006 CNPq. Link para as informações do Comitê: <https://www.cps.sp.gov.br/fatec/bolsas-e-auxilios/>.
- O Comitê Institucional alocará as bolsas de acordo com a classificação dos projetos e com a priorização equalitária entre as áreas de conhecimento; respeitando, no máximo, 4 (quatro)

bolsas por Unidade de Fatec e 2 (duas) bolsas por orientador(a), sendo a somatória de quaisquer modalidades oferecidas pelo CPS-CNPq.

- Estarão impedidos de participar do processo de seleção para a vigência 2024/2025, orientadores e estudantes com pendências na apresentação de relatórios ou outras obrigações com os Programas Institucionais do Centro Paula Souza.

De eliminação

- Estudante que apresentar reprovações.
- Não possuir frequência igual ou superior a 80 % (oitenta por cento).
- Projeto de pesquisa ou plano de trabalho sem mérito técnico-científico.
- Possuir vínculo empregatício.
- Documentação incompleta; assim como, preenchimento incompleto do cadastro.
- Quando o(a) orientador(a) não possuir a titulação mínima exigida neste Edital.

De classificação

- Pontuação no instrumento de avaliação realizada pelos membros do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica, de acordo com o **Apêndice 5**.
- Titulação e produção científica, cultural, artística ou em desenvolvimento tecnológico do(a) orientador(a).
- Adequação do escopo do projeto com a(s) área(s) de atuação do(a) orientador(a).
- Clareza, relevância e viabilidade do projeto de pesquisa, de acordo com o **Apêndice 5**.
- Análise do histórico escolar e do currículo Lattes do(a) estudante, encaminhado pelo sistema.

Bolsa

- Serão disponibilizadas 9 (nove) bolsas PIBIC-EM em ampla concorrência entre as Unidades de Fatecs e Etecs. Terá duração de 12 meses, com início em setembro de 2025.

Responsabilidades

Do(a) orientador(a)

- Orientar o(a) aluno(a) no desenvolvimento do projeto de pesquisa na Modalidade de Iniciação Científica – IC em suas distintas fases, incluindo as atividades de elaboração de relatórios e de materiais para apresentação dos resultados.
- Sempre que possível, indicar coorientador(a) externo(a) ao CPS ou da Unidade, priorizando o primeiro.
- Apresentação do projeto e detalhamento do plano de trabalho para a Iniciação Científica (IC).
- Acompanhar e estimular a apresentação dos resultados parciais e finais pelo(a) aluno(a) nos eventos de Iniciação Científica e/ou de Iniciação Tecnológica promovidos pelo CPS e/ou Unidade de Ensino (Fatec) onde foram executadas as atividades de pesquisa.
- Avaliar o desempenho do(a) aluno(a) ao final de sua participação.

- O(A) orientador(a) deve comunicar quaisquer situações adversas à entidade parceira e, também à equipe PICT pelo e-mail: cesu.pict@cps.sp.gov.br.
- Incluir o nome do(a) estudante nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários cujos resultados tiveram a participação efetiva do(a) aluno(a).
- O(A) orientador(a) deve acompanhar a frequência mensal do(a) estudante.
- O(A) orientador(a) deve participar, sempre que possível, como membro avaliador seja em seminários, simpósios ou outros eventos previstos na programação de acompanhamento do PIBIC-EM CPS-CNPq.

Do (a) estudante

- Participar efetivamente do projeto de pesquisa proposto.
- Executar o plano de trabalho com dedicação de 12 horas semanais ou mais.
- Elaborar relatórios semestrais (após seis meses do início das atividades e ao final de sua participação), individualmente ou em grupo (de acordo com recomendação do(a) orientador(a), no caso de mais de um (a) aluno (a) no mesmo projeto). Neste caso, trata-se de um projeto temático, onde há vários(as) alunos(as) na equipe de trabalho e seu relatório poderá constar partes do trabalho de terceiros com as devidas referências (grupo de pesquisa).
- Apresentar os resultados da atividade, nos eventos de Iniciação Científica e Tecnológica promovidos pela Unidade de Ensino (Fatec) de execução das atividades e pelo CPS.

Supervisor(a)

- Apoiar o(a) orientador(a) na definição de critérios específicos para seleção do(s) bolsista(s) adequados para o projeto, bem como no processo de seleção deste(s) bolsista(s).
- Orientar seus alunos(as) quanto ao trânsito à Unidade de Ensino (Fatec).
- Orientar as atividades de transferência de experiências dos estudantes do Programa para a escola de origem.
- Atuar como agente de ligação e comunicação entre o CPS (Comitê Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica e orientador(a) Fatec) e o(s) estudante(s) sob sua supervisão.
- Participar dos ciclos de palestras e seminários destinados aos estudantes do Programa, conforme disponibilidade e mediante acordo prévio com o(a) professor(a) orientador(a).
- Colaborar na orientação do(s) estudante(s) na elaboração dos relatórios parcial e final e da apresentação em eventos de pré-iniciação científica e tecnológica promovidos pelo CPS e/ou Unidade de Ensino (Fatec) de execução das atividades.
- Notificar o(a) orientador(a) do projeto e o Comitê Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica do CPS, em casos de insuficiência de desempenho e/ou frequência escolar do(s) estudantes(s) participante(s) do Programa.

Acompanhamento e avaliação

- O acompanhamento das atividades de pesquisa na modalidade de Iniciação Científica Júnior propostas será feito por meio de relatórios (**Apêndice 3**) e parecer de orientação

sobre o desempenho do (a) estudante (**Apêndice 4**), contendo as atividades previstas no plano de trabalho e no cronograma do projeto de pesquisa.

- O resultado da pesquisa será apresentado, pelo(a) estudante, no Simpósio de Iniciação Científica e Tecnológica, que contará com a participação de representantes do CNPq (Comitê Institucional).

Cronograma

Etapas	Descrições	Períodos
Inscrição	Submissão dos documentos e projeto de pesquisa pelo(a) Orientador(a)	31/07/2025 a 17/08/2025
Seleção	Pré-análise (Comitê Institucional)	18/08/2025 a 22/08/2025
	Classificação (Comitê Institucional)	18/08/2025 a 30/08/2025
	Divulgação dos projetos selecionados	até 08 de setembro de 2025
Acompanhamento	Entrega do Relatório Parcial	até 27/02/2026
	Avaliação (Comitê Institucional)	março/abril de 2026
	Encaminhamento dos pareceres	março/abril de 2026
	Entrega do Relatório Final	31/08/2026
	Avaliação (Comitê Institucional)	01/09/2026 a 30/09/2026
	Devolutiva técnica de encerramento	outubro de 2026
Simpósio	Entrega do Resumo Expandido	31/08/2026
	Avaliação (Comitê Institucional)	01/09/2026 a 30/09/2026
	Apresentação oral	05 e 06 de novembro de 2026
Fechamento	Emissão de certificados	novembro de 2026

Cancelamento do projeto de pesquisa

Cancelamento

- O cancelamento do projeto poderá ser realizado formalmente por iniciativa do(a) orientador(a), estudante ou Comitê Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica do CPS. Encaminhar a solicitação junto com a carta justificativa para o e-mail: cesu.pict@cps.sp.gov.br.
- O(A) bolsista que tiver a bolsa cancelada não poderá retornar ao Programa na mesma vigência.

Substituição

- Se for o caso, solicitação de substituição de estudante candidato à bolsa ou a alteração no projeto aprovado poderá ser encaminhada pelo(a) orientador(a) até o dia 15 de setembro de 2025, para análise do Comitê Institucional.
- O(A) orientador(a) poderá, com justificativa, solicitar a exclusão de um bolsista, podendo indicar um bolsista substituto para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais adotados pela instituição (apenas durante os 6 (seis) primeiros meses de vigência da bolsa). Entretanto deverá ser mantido o projeto aprovado.
- No caso de impedimento do(a) bolsista, substituições serão permitidas segundo critérios do respectivo Comitê Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica do CPS.

- Não havendo indicação de aluno, a bolsa retornará ao Comitê Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica do CPS.

Suspensão

- O não cumprimento de quaisquer atividades de acompanhamento do PIBIC-EM CPS-CNPq, por parte do estudante, poderá resultar na suspensão imediata da bolsa. Caso isso venha a ocorrer, será estipulado o prazo de 15 dias para a regularização da situação. Se, mesmo assim, o caso não seja resolvido, os valores recebidos deverão ser restituídos.

Certificados

- Ao final do processo de participação, o(a) estudante que tiver demonstrado desempenho satisfatório, tendo cumprido todas as etapas do Programa, poderá solicitar a declaração ou documentação comprobatória junto à Unidade de Ensino; bem como, o(a) orientador(a).
- O(a) estudante, que cumprir todas as exigências deste Edital, tem o direito e dever de apresentar oralmente o trabalho no Simpósio de Iniciação Científica e Tecnológica e ter direito a certificado. Os participantes ouvintes também terão o direito a certificado.

Disposições finais

- O Comitê Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica do CPS poderá cancelar ou suspender o projeto de pesquisa a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas, deveres e requisitos deste Edital ou normas estabelecidas na RN 017/2006 CNPq.
- Bolsas que venham a ser liberadas durante a vigência do Programa, poderão ser transferidas aos projetos não contemplados, mas bem classificados, a critério do Comitê Institucional.
- É vedado ao(à) orientador(a) repassar a outro professor a orientação de seu(s) bolsista(s). Em caso de impedimento eventual do(a) orientador(a), o projeto de pesquisa será cancelado no momento da notificação.
- O pagamento das bolsas será efetuado diretamente ao bolsista, mediante depósito mensal em conta bancária (conta corrente individual do Banco do Brasil) do bolsista.
- É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos.
- A mensalidade da bolsa será efetuada conforme o valor estipulado em tabela do CNPq.
- Casos omissos serão analisados pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica do CPS, quando formalmente solicitados.

São Paulo, 31 de julho de 2025.

**Comitê Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica
Unidade do Ensino Superior de Graduação – CESU
Centro Paula Souza**

Apêndice 1 – Plano de Trabalho

Plano de trabalho para Iniciação Científica ou Tecnológica

O plano de trabalho (complementar ao cronograma do projeto) é uma descrição das atividades correlacionadas ao projeto de pesquisa que o aluno deverá realizar para desenvolver sua parte no projeto.

Nome do Estudante:
1 – Definir os horários de trabalho a serem cumpridos durante o projeto. Definir os encontros com o (a) orientador (a) (como e com que frequência).
2 – Disciplinas do Ensino Médio que estão relacionadas ao projeto a ser desenvolvido.
3 – Definir bases de dados/outras fontes que serão utilizadas para a pesquisa bibliográfica e obtenção dos textos relacionados ao trabalho.
4 – Repercussões esperadas (artigos, congressos, seminários, entre outros).
5 – Definir as fontes de financiamento e/ou recursos a serem utilizados durante o projeto.
6 – Definir outras atividades pertinentes ao projeto, a serem desempenhadas pelo aluno.

Assinatura - Orientador(a)

Assinatura - Estudante

Apêndice 2 – Manifestação do Dirigente da Unidade de Ensino

Manifestação do Dirigente da Unidade de Ensino – Fatec

Beneficiário (a):
Orientador (a):
Título do Projeto:
Declaro que: No caso de aprovação deste projeto e durante a vigência da respectiva pesquisa, o(a) pesquisador(a) e/ou o grupo de pesquisadores participantes do projeto, terão todo o apoio institucional necessário para sua realização. Em particular, quando se fizer necessário, será garantido ao(à) pesquisador(a) do projeto, espaço físico para a adequada instalação e operação do equipamento solicitado, permissão para uso de todas as instalações (laboratórios, rede de computação, biblioteca, base de dados, entre outros) e acesso a todos os serviços (técnicos de laboratório, administrativo, entre outros.) disponíveis na instituição e relevantes para sua execução, desde que devidamente acompanhado pelo (a) orientador (a) e/ou responsável pelo laboratório.
NOME DO (A) DIRIGENTE:
CARGO OU FUNÇÃO / NOME DA INSTITUIÇÃO:
LOCAL, DATA E ASSINATURA:

Apêndice 3 – Instruções para a Elaboração do Relatório Parcial ou Final

Itens Obrigatórios:

- Capa com título do projeto, nome do(a) orientador(a) e coorientador(a) (se for o caso), período a que se refere o relatório (mês/20xx a mês/20xx);
- Introdução; objetivos; justificativa; revisão da literatura juntamente com a fundamentação teórica; metodologia; desenvolvimento; resultados parciais ou finais / discussões; conclusões; cronograma inicial relativo ao projeto de pesquisa; o cronograma de etapas a seguir (Relatório Parcial) ou trabalhos futuros (Relatório Final); referências.
- Carta de parecer de orientação.

Formatação:

- Software: sistema – Página Formato: A4 – Espaçamento entre linhas: 1,5 cm – **Fonte:** Times New Roman, tamanho 12;
- As páginas deverão ser numeradas no lado direito superior (a contar da Introdução até as Referências);
- Relatório Parcial: não deverá exceder 15 páginas (a contar da Introdução até as Referências), exceto apêndices e anexos.
- Relatório Final: não deverá exceder 35 páginas (a contar da Introdução até as Referências), exceto apêndices e anexos.
- Na última folha, após as referências, o documento deve ser assinado pelo orientador(a) e pelo(a) estudante.

Entrega:

O relatório parcial ou final deverá ser submetido pelo sistema: <https://ict.cps.sp.gov.br>.

Apêndice 4 – Parecer de Orientação

PARECER DE ORIENTAÇÃO – Edição 2024/2025

1 – IDENTIFICAÇÃO DO RELATÓRIO.

Nome do(a) Bolsista:

Nome do(a) Orientador(a):

Especificação do Relatório: Relatório Parcial ou Relatório Final intitulado “título da pesquisa”

Modalidade: Iniciação Científica (IC) ou Iniciação Tecnológica (IT) ou ainda Iniciação Científica Júnior (IC Jr)

Período a que se refere: dia/mês/ano a dia/mês/ano

2 – APRECIÇÃO CIRCUNSTANCIADA DO A) ORIENTADOR(A) A RESPEITO DO RELATÓRIO CIENTÍFICO.

3 – AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO ACADÊMICO E RENDIMENTO CIENTÍFICO DO(A) ALUNO(A).

4 – AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS EM GRUPO E INDIVIDUAIS (considerar o Projeto de Pesquisa, principalmente, o cronograma).

5 – COMENTÁRIOS E OBSERVAÇÕES GERAIS.

Cidade, dia de mês de ano.

Nome do (a) Orientador (a)
Orientador (a) de Iniciação Científica
Unidade de Ensino

Apêndice 5 – Formulário de Avaliação utilizado pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica

1) Quais benefícios propostos serão obtidos com os resultados do projeto?

a.: Relação Universidade-Sociedade

Não se aplica 1 2 3 4 5

b.: Processo de internacionalização de pesquisa

Não se aplica 1 2 3 4 5

c.: Contribuição com agências de fomentos

Não se aplica 1 2 3 4 5

d.: Contribuição com parcerias/convênios formalmente firmados.

Não se aplica 1 2 3 4 5

e.: Colaboração com outros docentes

Não se aplica 1 2 3 4 5

f.: Estímulo à pesquisa científico-tecnológica

Não se aplica 1 2 3 4 5

g.: Avanço da fronteira do conhecimento

Não se aplica 1 2 3 4 5

h.: Inovação tecnológica

Não se aplica 1 2 3 4 5

2) Os produtos e/ou processos que serão desenvolvidos apresentam os requisitos?

a.: Otimização, desenvolvimento ou integração de produtos e/ou processos

Não se aplica 1 2 3 4 5

b.: Potencial de escalabilidade

Não se aplica 1 2 3 4 5

c.: Agregação de valor às instituições envolvidas

Não se aplica 1 2 3 4 5

3) Qual a expectativa de transferência de tecnologia e conhecimento se espera com os resultados do projeto?

a.: Difusão científica, tecnológica e inovativa

1 2 3 4 5

b.: Solicitação de Patentes ou Registro de Propriedade Intelectual

Não se aplica 1 2 3 4 5

4) A problemática e a solução, envolvendo o contexto do projeto, apresentam os requisitos de

a.: Pertinência e relevância do problema

0 1 2 3 4 5

b.: Adequação da solução ao problema

0 1 2 3 4 5

c.: Replicação da solução

0 1 2 3 4 5

5) A justificativa do projeto apresenta os requisitos de

a.: Relevância/Contribuição da temática do projeto

0 1 2 3 4 5

b.: Fundamentação Teórica

0 1 2 3 4 5

c.: Alinhamento aos eixos tecnológicos dos cursos

0 1 2 3 4 5

6) Sobre o currículo Lattes registrado na plataforma CNPq

a.: É frequentemente atualizado com inserção de novas produções

0 1 2 3 4 5

b.: Qual o nível de produção científica e tecnológica

0 1 2 3 4 5

c.: Qual a relação do currículo com a temática do projeto, observando a produção educacional, cultural e extensionista.

0 1 2 3 4 5

7) Qual a qualidade da interação com instituição pública ou privada?

a.: Agência de Fomento, Empresas, Governo, Instituições de Ensino, Instituições de Pesquisa, Associações, Entidades Filantrópicas e ONGs

0 1 2 3 4 5

8) Qual a qualidade dos resultados propostos no projeto de pesquisa?

a.: Resultados Acadêmicos

0 1 2 3 4 5

b.: Resultados Educacionais

Não se aplica 1 2 3 4 5

c.: Resultados Sociais

Não se aplica 1 2 3 4 5

d.: Resultados Inovativos

Não se aplica 1 2 3 4 5

e.: Resultados Econômicos

Não se aplica 1 2 3 4 5

f.: Resultados Ambientais

Não se aplica 1 2 3 4 5

9) O título está adequado à temática proposta?

a.: Alinhamento do assunto, tema, pontos de discussão e objetivos

0 1 2 3 4 5

10) O resumo está adequado?

a.: Apresentação da temática e/ou da justificativa, objetivos (gerais e específicos), metodologia e resultados esperados.

0 1 2 3 4 5

11) As palavras-chave estão adequadas à temática do projeto?

a.: Apresentam relação com a temática

0 1 2 3 4 5

12) Os objetivos estão adequados a problemática do projeto?

a.: Divisão entre objetivo geral e objetivos específicos; Congruência entre os objetivos geral e específicos; Relação com os resultados esperados; Organizados em etapas de acordo com a duração prevista do projeto; Exequibilidade em relação ao cronograma proposto

0 1 2 3 4 5

13) A metodologia está adequada para execução dos objetivos do projeto?

a.: Evidencia o tipo de pesquisa, as técnicas/procedimentos que serão utilizados, os instrumentos de pesquisa (equipamentos e materiais) e recursos humanos envolvidos.

0 1 2 3 4 5

14) O projeto atende aos padrões de escrita da norma culta e científica e às normas da ABNT?

a.: Qualidade de escrita na redação, citações diretas e indiretas no corpo do texto, referências com formatação correta, organização de tabelas e ilustrações, uso correto do *template* (formatos e requisitos) adotados pela comissão.

0 1 2 3 4 5

15) Considerando a escala de maturidade tecnológica (TRL)?

a.: Em qual nível o projeto está classificado?

1 2 3 4 5 6 7 8 9

Parecer para Comissão

Parecer para o Professor

Parecer final